



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5853, DE 09 DE MARÇO DE 1993.

Cria o Jardim de Infância "Ciranda Cirandinha", tipologia A, localizado no Bairro da Embratel, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância "Ciranda Cirandinha", tipologia A, localizado no Bairro da Embratel, município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 09 de março de 1993, 105º da República.


ASSIS CANUTO

Governador em exercício


AMADEU GUILHERME M. MACHADO

Secretário Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado em Diário Oficial nº 22344
12/07/93

DECRETO Nº 8823, DE 09 DE MARÇO DE 1993

Cria o Jardim de Infância
"Ciranda Cirandinha", tipologia A, localizada
do no Bairro da Embaixada, Município
de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-
tituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância
"Ciranda Cirandinha", tipologia A, localizado no Bairro da
Embaixada, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 09 de março de 1993, 102º da República.

ASSIS CANUTO
Governador em exercício

AMADEU GUTIERRES M. MACHADO
Secretário-Chefe da Casa Civil